## DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 014 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI TO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 39, so X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/ 86-CTPC/DF, de 20 de março de 1 986,

## RESOLVE:

- 1. Manter a multa no valor de Cz\$ 555,79 (quinhen tos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e nove centavos), apli cada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasilia-TCB, vés da O.S. nº 024/86-DTU, constante do processo nº 030.002890/86.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 05 de junho de 1 986.

ROBERTO ARRUDA

sidente do CTPC/DF

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA

Membro

GOES FERRETTI

Membro

WILSON MACIEL RAMOS Membro

MIGUEL SOSA Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA Membro

Rubbicado no po-or de 10.06.86 (Suplemento)